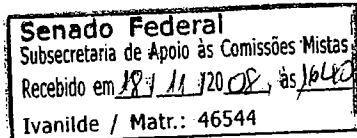




CÂMARA DOS DEPUTADOS



MPV - 447

00027

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 18/11/2008	proposição MEDIDA PROVISÓRIA Nº 447, DE 2008
Autor Deputado Darcísio Perondi/PMDB	nº do prontuário
1. ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☒ aditiva 5. ☐ Substitutivo global	
Página 1/1	Artigo Parágrafo Inciso alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA

Acrescenta artigo à Medida Provisória 447/2.008:

"Art.... A alínea "a" do inciso III do § 1º do art. 15 da Lei no 9.249, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15.

§ 1º

III -

a) prestação de serviços em geral, exceto a de serviços hospitalares e de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatologia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas, *empresas de home care (internação domiciliar), desde que a prestadora destes serviços seja organizada sob a forma de sociedade empresária e atenda às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa;*

....." (NR)

JUSTIFICATIVA:

A inclusão do artigo decorre da necessidade de evitar interpretações distorcidas e garantir o princípio da isonomia, na medida que as empresas de home care realizam atividade hospitalar, pois possuem farmácia com licença hospitalar, médicos de plantão, ambulâncias e muitas áreas de suporte.

PARLAMENTAR

